



**RESOLUÇÃO Nº 016/2025**

**Capanema - PA, 11 de julho de 2025.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela da segurada **Srª. ANTONIA ARICELIS DA SILVA LOPES**

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015.

**RESOLVE:**

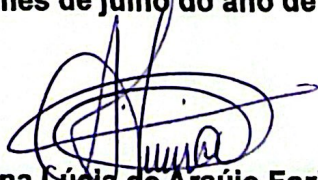
**Art. 1º** - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Srª. **ANTONIA ARICELIS DA SILVA LOPES**, com CPF nº \*\*\*.614.902-\*\* e RG,\*\*\*1210, no cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 3.426,68 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguinte composição:

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL</b> | <b>R\$: 2.635,91</b> |
| <b>ATS QUINQUENIO 30%</b>         | <b>R\$: 790,77</b>   |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>        | <b>R\$: 3.426,68</b> |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.**

  
**Ana Lúcia de Araújo Farias**  
**Presidente do IPMC**  
**Decreto Nº 068/2025**

*Recebi em 17/07/2025*

*Antonia Aricelis da Silva Lopes*